



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA APOIO AS AGREMIações CARNAVALESCAS DO CARNAVAL 2025

O GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO-PB, através da Secretaria Executiva de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta o mapeamento e a concessão de apoio as agremiações carnavalescas, para participação no Carnaval Tradição 2025 da cidade de Pedras de Fogo/PB, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

### 1. DA FINALIDADE

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade fortalecer o carnaval tradição do município, através do apoio as Agremiações Carnavalescas com sede e atuação em qualquer localidade da cidade.

**1.2.** Consideram-se Agremiações Carnavalescas, os grupos que fazem parte do ciclo carnavalescos como Maracatu Rural, Tribos de Índio, Ala Ursa e outros que tenham sede e/ou representante na cidade de Pedras de Fogo a mais de 02 (dois) anos.

### 2. DO APOIO E DOS VALORES

**2.1** Todos as agremiações que se inscreverem neste edital cumprindo requisitos terão apoio financeiro.

**2.2** Fica estabelecido o valor de repasse de 1.000,00 (hum mil reais) para as agremiações Carnavalescas que atenderem todos os critérios estabelecidos neste certame.

**2.3** É passível de acréscimo de até 100% no valor do repasse para as agremiações que





comprovarem existência e engajamento na cultura do município de Pedras de Fogo superior a 15 (quinze) anos.

**2.4** Sobre o valor total repassado pelo município de Pedras de Fogo ao representante do bloco, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**2.5** Este certame prevê um investimento de R\$ 8.000,00 (vinte mil reais).

**2.6** 02.041– SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13 392 2033 2242 PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE PEDRAS DE FOGO

3.3.90.48 00 1.500.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas representantes das agremiações carnavalescas;

**3.2.** PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pedras de Fogo, que representem um Bloco Carnavalesco independente.

**3.3.** É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço





eletrônico da Prefeitura de Pedras de Fogo: [www.pedrasdefogopb.gov.br](http://www.pedrasdefogopb.gov.br) e diário oficial do município.

**4.2.** A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

**4.3.** As inscrições estarão abertas entre os dias 07 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025 até as 14h. E poderão ser realizadas por meio formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJS4CtUizkPyA6uUVX-AmtZfX\\_s5Q7YHM7OfvMh6IUaf4f8w/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJS4CtUizkPyA6uUVX-AmtZfX_s5Q7YHM7OfvMh6IUaf4f8w/viewform?usp=header) Ou presencialmente na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na rua Manoel Alves, n. 150, Centro, Pedras de Fogo-PB, CEP: 58.328-000.

**4.4.** Para se inscrever o representante da agremiação deverá preencher o formulário de inscrição devidamente e encaminhar os documentos exigidos abaixo, no formato PDF, até a data limite de inscrição:

**4.4.1** Breve Histórico e currículo do bloco;

**4.4.2** Comprovação com fotos da existência do Bloco a mais de 02 (dois) ano de existência no município de Pedras de Fogo-PB;

**4.4.3** Cópia dos documentos de identidade;

**4.4.4** Cópia do CPF;

**4.4.5** Comprovante de Residência;





**4.4.6** Conta Bancária vinculada ao CPF do inscrito;

**4.4.7** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**4.4.8** Certidão Negativa de débitos estaduais;  
<https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>

**4.4.9** Certidão negativa de débitos municipais;

**4.4.10** Certidão negativa trabalhista. <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

## **5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

**5.1** A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item “4” e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição;

**5.2** As inscrições enviadas após o período estabelecido no subitem “4.3” serão automaticamente indeferidas.

## **6. DO CRONOGRAMA**





ETAPA	PERÍODO
Período para impugnação	07/02/2025 a 10/02/2025
Período de inscrições	07/02/2025 a 14/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do obj habilitação	17/02/2025
Período para interposição de recurso	17/02/2025 a 19/02/2025
Divulgação do resultado final	20/02/2025
Período para realização do pagamento	21/02/2025 a 25/02/2025

**6.1** As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).

## 7. A HABILITAÇÃO

**7.1** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**7.2** O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

**7.3** O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br) e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

**7.4** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo I).

**7.5** A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo





restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

**7.6** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

**7.7** O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br)

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, por meio da unidade gestora da Secretaria Executiva de Cultura, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

## **9. DA CONTRAPARTIDA**

**9.1** Os grupos contemplados neste edital deverão se apresentar no evento “Carnaval Tradição 2025”, no dia e horário estipulado pela Secretaria Executiva de Cultura.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

**10.2** É de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades





constatadas a qualquer tempo.

**10.3** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

**10.4** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

**10.5** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas presencialmente na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na Rua Dr. Manoel Alves, 150, centro, Pedras de Fogo, das 08h às 14h.

**10.6** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).

Anexo I – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pedras de Fogo/PB, 07 de fevereiro de 2025.

---

José Carlos Ferreira Barros  
-Prefeito Constitucional-





ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO PROPONENTE:

CPF:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etap**a de **Seleção e Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA APOIO AOS BLOCOS INDEPENDENTES DO CARNAVAL 2025**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Pedras de Fogo/PB, de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do proponente

NOME COMPLETO

